

LEI 183/95, DE 14 DE JULHO DE 1995.

Autor: Vereador Geraldo Ramos da Costa

“Dispõem sobre alteração do nome da Entrada no Município e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1.º – Fica denominada Estrada Camila Pereira Pio o trecho da Estrada do Cabuçu em seu percurso no Bairro conhecido como Jardim do Trevo.

Art. 2.º – Fica o Poder Executivo Municipal encarregado das alterações geradas pela presente Lei.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito